



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02
33/18

PROJETO DE LEI n.º 3/18

Altera a Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação de Estudantes e Universitários de Bertioga – AETUB, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 4º e respectivo parágrafo único da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

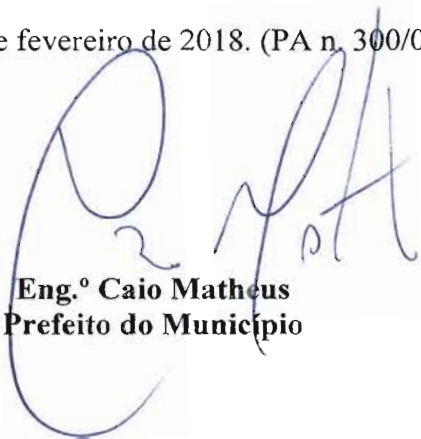
“Art. 4º O valor mensal do repasse dos recursos à AETUB no exercício 2018 será de R\$ 151.251,68 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), que serão depositados na conta-corrente da Associação até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro.

Parágrafo único. A partir dos exercícios seguintes, o valor mensal dos repasses que vigorará nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, poderá ser reajustado por Decreto do Prefeito, considerando como limite, a variação do IPCA acumulada no exercício imediatamente anterior”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2018. (PA n. 300/01)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
73116

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação de Estudantes e Universitários de Bertioga – AETUB, e dá outras providências”***, pelos seguintes motivos:

O único objetivo deste projeto de lei é reajustar o valor do repasse à AETUB, atendendo a solicitação da entidade através do Ofício n. 03/2018, que justifica que este está defasado, pois o último ocorreu em maio de 2015.

Vale lembrar que o transporte rodoviário objeto desta lei atende a vários universitários do nosso Município, que não possuem condições financeiras de arcar com valores de grande monta, daí a necessidade de atualizarmos o repasse, não onerando excessivamente os associados.

Diante de todo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
Proc. 331/18

Bertioga, 06 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO N. 55/2018 – SG
Processo Administrativo n. 300/01
(Favor mencionar esta referência)

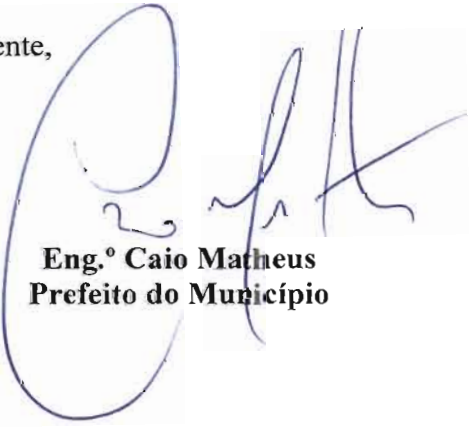
Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 160
Data 6 / 02 / 2018
Hora 17:45
Funcionário B38uy

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação de Estudantes e Universitários de Bertioga – AETUB, e dá outras providências”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga